

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município a Campanha Setembro Dourado, a ser realizada, anualmente, no referido mês.

Art. 2º As autoridades municipais e a sociedade civil, nesta data, poderão, conforme lhes aprouver, realizar palestras, fóruns e informativos relacionados à importância de ações educativas e preventivas ao câncer infanto juvenil.

Art. 3º Cabe às entidades associativas pertinentes, sediadas no Município, adicionar a referida data em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação e apoiar as manifestações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 95/2019

Autoria: Douglas Carvalho Pereira, José Roque Neto e Eduardo Tominaga

Apoio: Péricles José Menezes Deliberador e Felipe Berger Prochet

DECRETOS

DECRETO Nº 1152 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza a Associação de Rotarianos de Londrina a ceder parte do prédio localizado na área de terras medindo 1.869,56 m², destacada da Quadra 2 do Parque Itatiaia, à Escola de Música Sol Maior e ao Centro Cultural e de Integração das Artes (CCIA), para manutenção de atividades culturais e filantrópicas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.865, de 05/12/1991, bem como as informações do Processo Administrativo SEI 19.008.087022/2019-42,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Associação de Rotarianos de Londrina autorizada a ceder parte do prédio localizado na área de terras medindo 1.869,56 m², destacada da Quadra 2 do Parque Itatiaia, à Escola de Música Sol Maior, inscrita no CNPJ sob nº 17.296.257/0001-35, e ao Centro Cultural e de Integração das Artes (CCIA), inscrito no CNPJ sob nº 11.920.615/0001-52.

Parágrafo Único - A Associação de Rotarianos de Londrina não poderá efetuar quaisquer cobranças a título de locação do espaço a ser utilizado pelas cessionárias, sendo permitida, todavia, a contribuição espontânea para pagamento de despesas de conservação, como água e energia elétrica.

Art. 2º - No imóvel descrito no artigo anterior, a Escola de Música Sol Maior e o Centro Cultural e de Integração das Artes (CCIA) deverão manter, exclusivamente, atividades culturais e filantrópicas, consistentes em ministração de aulas de música.

Art. 3º - Ficam a Escola de Música Sol Maior e o Centro Cultural e de Integração das Artes (CCIA) obrigados a prestar contas de suas atividades, sempre que solicitado pelo Município de Londrina.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudemir Vilalta, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1159 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento - servidores da ACESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000868/2019-20 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de JULHO de 2019, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 026/2019 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme: Anexo Único

b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

DECRETO MUNICIPAL Nº 1159 /2019 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.157-5	JOAO CARLOS PEREIRA	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	8	3	III	8	01/08/2019
10.269-5	NATALY APARECIDA RODRIGUES ARRIERO SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	3	5	II	3	01/08/2019
10.209-1	NEIDE DO CARMO BARBOSA	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	3	3	III	3	01/08/2019
10.114-1	ROGERIO FRANCISCO LETTIERE	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	II	9	3	III	9	01/08/2019